

JUSTIFICATIVA:

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;*

Um grupo de amigos notou que a nossa região necessitava de um meio de comunicação para uma integração social. Reuniram-se no dia 15 de fevereiro de 1.998 e resolveram fundar a Associação Comunitária Educativa Koinonia, objetivando a radio difusão de uma emissora de Baixa Potência para a divulgação de Programas de caráter educativo, filantrópico, cultural, histórico, recreativo, religioso, informativo, ecológico, de lazer, de esporte e jornalismo, sem fins lucrativos, não fazendo discriminação de raça, religião, sexo, convicção político-partidárias e condição social.

Está, a mesma, adequando-se às normas constantes no Projeto de regularização das Emissoras de Baixa Potência, em andamento no Congresso Nacional, com inscrição provisória no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica –CNPJ-, sob No. 03.666.745/0001-82

Marcos Aurélio Leopoldino dos Santos
VEREADOR

PROJETO DE LEI N° 002/2.001

*“Declara de Utilidade Pública a entidade
que menciona e dá outras providências”*

*A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

*Artigo 1º - É declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária
Educativa Koinonia, com à Rua Raimundo Brum do Canto, 24, Bairro do
Itatinga,, neste município, inscrita provisoriamente no CNPJ, sob o N°
03.666.745/0001-82.*

*Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

São Sebastião, 28 de Fevereiro de 2001

Marcos Aurélio Leopoldino dos Santos
VEREADOR

